



Ofício nº 155/2021

Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Senhor Secretário,

Assunto: Publicação da Resolução nº 33/2021 - COMDICA

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos para publicação, a **Resolução nº 33/2021-COMDICA**, que altera a Composição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares de Fortaleza.

Respeitosamente,

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA

Ao Ilmo Sr.
Renato Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NESTA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica
Rua Guilherme Rocha, 1072 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-141
Telefone: (85) 3101-2696

RESOLUÇÃO Nº 33/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES, NOMEADOS NA RESOLUÇÃO Nº 13/2021

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e fundamentado no disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Lei Municipal nº 9.843/2012, alterada pela Lei nº 10.875/19, bem como na Resolução nº 98/2012 a qual dispõe sobre o Regimento da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar de Fortaleza;

CONSIDERANDO a criação e composição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares de Fortaleza, estabelecida pela Lei 9.843/2012;

CONSIDERANDO a duração do mandato por período de 18 (dezoito) meses para composição da Comissão Disciplinar nomeada;

CONSIDERANDO o ofício nº 192/2021 – GS-SR-I que alterou a indicação da Regional I;

RESOLVE:

Art. 1º. A composição dos Membros e Suplentes da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares nomeados na Resolução nº 13/2021, fica alterada, passando a vigorar com os seguintes membros:

CONSELHEIRO	ENTIDADE/ÓRGÃO
Gabrielle Gadelha Costa Suplente: Felipe Mesquita Medeiros	Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI
Bruno de Sousa Oliveira Suplente: Sandra Ferreira de Souza	COMDICA - ONG
Ana Suely de Freitas Pinheiro Suplente: Maria Cristina Cardoso Bezerra	COMDICA - OG
Deilane Moraes Feitosa Carmilson Andrade Brito	Fórum DCA
Cláudia Valani Barcellos Suplente: Ana Lúcia de Medeiros	CGM
Antonia Gilvanda Moreira Barreto	Conselho Tutelar

Suplente: Germana Silva dos Santos Vasconcelos	
Fernanda Maria da Silva Paula	Conselho Tutelar
Suplente: Anézio Bezerra de Brito Filho	

Art. 2º. - A Comissão Disciplinar será presidida pelo representante da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, conforme disposto no artigo 63, § 4º, da Lei Municipal nº 9.843/2012.

Art. 3º. - Conforme dispõe o artigo 63, § 3º, da Lei Municipal nº 9.843/2012, o mandato dos membros desta comissão terá mandato de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º. - Os suplentes da Comissão Disciplinar somente serão convocados em caso de impedimento dos titulares.

Art. 5º. - O Conselheiro Tutelar membro desta Comissão que for denunciado, sendo instaurada a respectiva sindicância administrativa, deverá afastar-se da comissão, assumindo o respectivo suplente até a conclusão do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- COMDICA – FORTALEZA, em 06 de Julho de 2021.**



**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA**

RESOLUÇÃO Nº 33/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES, NOMEADOS NA RESOLUÇÃO Nº 13/2021

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e fundamentado no disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Lei Municipal nº 9.843/2012, alterada pela Lei nº 10.875/19, bem como na Resolução nº 98/2012 a qual dispõe sobre o Regimento da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar de Fortaleza;

CONSIDERANDO a criação e composição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares de Fortaleza, estabelecida pela Lei 9.843/2012;

CONSIDERANDO a duração do mandato por período de 18 (dezoito) meses para composição da Comissão Disciplinar nomeada;

CONSIDERANDO o ofício nº 192/2021 – GS-SR-I que alterou a indicação da Regional I;

RESOLVE:

Art. 1º. A composição dos Membros e Suplentes da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares nomeados na Resolução nº 13/2021, fica alterada, passando a vigorar com os seguintes membros:

CONSELHEIRO	ENTIDADE/ÓRGÃO
Gabrielle Gadelha Costa Suplente: Felipe Mesquita Medeiros	Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI
Bruno de Sousa Oliveira Suplente: Sandra Ferreira de Souza	COMDICA - ONG
Ana Suely de Freitas Pinheiro Suplente: Maria Cristina Cardoso Bezerra	COMDICA - OG
Deilane Moraes Feitosa Carmilson Andrade Brito	Fórum DCA
Cláudia Valani Barcellos Suplente: Ana Lúcia de Medeiros	CGM
Antonia Gilvanda Moreira Barreto Suplente: Germana Silva dos Santos Vasconcelos	Conselho Tutelar

Fernanda Maria da Silva Paula	Conselho Tutelar
Suplente: Anézio Bezerra de Brito Filho	

Art. 2º. - A Comissão Disciplinar será presidida pelo representante da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, conforme disposto no artigo 63, § 4º, da Lei Municipal nº 9.843/2012.

Art. 3º. - Conforme dispõe o artigo 63, § 3º, da Lei Municipal nº 9.843/2012, o mandato dos membros desta comissão terá mandato de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º. - Os suplentes da Comissão Disciplinar somente serão convocados em caso de impedimento dos titulares.

Art. 5º. - O Conselheiro Tutelar membro desta Comissão que for denunciado, sendo instaurada a respectiva sindicância administrativa, deverá afastar-se da comissão, assumindo o respectivo suplente até a conclusão do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 06 de Julho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA**

RESOLUÇÃO Nº 33/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES, NOMEADOS NA RESOLUÇÃO Nº 13/2021

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e fundamentado no disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Lei Municipal nº 9.843/2012, alterada pela Lei nº 10.875/19, bem como na Resolução nº 98/2012 a qual dispõe sobre o Regimento da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar de Fortaleza;

CONSIDERANDO a criação e composição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares de Fortaleza, estabelecida pela Lei 9.843/2012;

CONSIDERANDO a duração do mandato por período de 18 (dezoito) meses para composição da Comissão Disciplinar nomeada;

CONSIDERANDO o ofício nº 192/2021 – GS-SR-I que alterou a indicação da Regional I;

RESOLVE:

Art. 1º. A composição dos Membros e Suplentes da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares nomeados na Resolução nº 13/2021, fica alterada, passando a vigorar com os seguintes membros:

CONSELHEIRO	ENTIDADE/ÓRGÃO
Gabrielle Gadelha Costa Suplente: Felipe Mesquita Medeiros	Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI
Bruno de Sousa Oliveira Suplente: Sandra Ferreira de Souza	COMDICA - ONG
Ana Suely de Freitas Pinheiro Suplente: Maria Cristina Cardoso Bezerra	COMDICA - OG
Deilane Moraes Feitosa Carmilson Andrade Brito	Fórum DCA
Cláudia Valani Barcellos Suplente: Ana Lúcia de Medeiros	CGM
Antonia Gilvanda Moreira Barreto	Conselho Tutelar

Suplente: Germana Silva dos Santos Vasconcelos	
Fernanda Maria da Silva Paula	Conselho Tutelar
Suplente: Anézio Bezerra de Brito Filho	

Art. 2º. - A Comissão Disciplinar será presidida pelo representante da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, conforme disposto no artigo 63, § 4º, da Lei Municipal nº 9.843/2012.

Art. 3º. - Conforme dispõe o artigo 63, § 3º, da Lei Municipal nº 9.843/2012, o mandato dos membros desta comissão terá mandato de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º. - Os suplentes da Comissão Disciplinar somente serão convocados em caso de impedimento dos titulares.

Art. 5º. - O Conselheiro Tutelar membro desta Comissão que for denunciado, sendo instaurada a respectiva sindicância administrativa, deverá afastar-se da comissão, assumindo o respectivo suplente até a conclusão do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- COMDICA – FORTALEZA, em 06 de Julho de 2021.**



**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA**

